



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT**  
**Conselho de Recursos Tributários - CRT**

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT**  
**27 DE JANEIRO DE 2025 – 9h – (Segunda-Feira)**

**VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR - PRESIDENTE**  
**ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA - PROCURADOR DO ESTADO**  
**ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO - SECRETÁRIA**

Por ordem do Sr. Victor Hugo Cabral de Moraes Junior, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 – CEP: 60.055-000 - Centro – Fortaleza/Ce, faço saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, na forma da Portaria Nº 463/2022, serão julgados os recursos extraordinários referentes aos seguintes processos:

---

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: 1/0241/2021 - A.I.: 1/202102487 – CGF:06.668.877-9 – CNPJ: 02.558.157/0011-34  
Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
Recorrido: ESTADO DO CEARÁ  
Relatora Conselheira: ANTÔNIA HELENA TEIXEIRA GOMES  
Despacho de Admissibilidade Nº.: 015/2024 (Fls. 309 a 316v)  
Resolução Recorrida: RES. 182/2022 (3ª CÂMARA – PROCEDENTE )  
Resolução Paradigma: RES. 015/2022 (3ª CÂMARA – PARCIAL PROCEDENTE)  
**P. VISTA: Cons. Mauro Neto – 16/10/2024**

---

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: 1/3892/2019 - A.I.: 1/201912629 – CGF:06.566.139-7 – CNPJ: 60.409.075/0195-03  
Recorrente: NESTLÉ BRASIL LTDA  
Recorrido: ESTADO DO CEARÁ  
Relator Conselheiro: LEILSON OLIVEIRA JUNIOR  
Despacho de Admissibilidade Nº.: 138/2024 (Fls. 234 a 239)  
Resolução Recorrida: RES. 213/2022 (3ª CÂMARA – PROCEDENTE )  
Resolução Paradigma: RES. 004/2023 (CÂMARA SUPERIOR – PARCIAL PROCEDENTE)  
Resolução Paradigma: RES. 183/2022 (1ª CÂMARA – PARCIAL PROCEDENTE)  
**Sustentação Oral: Dra. Renata Morete Barros (ADV)**

---

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: 1/1044/2021 - A.I.: 1/202109462 – CGF:06.212.032-8 – CNPJ: 60.409.075/0129-16  
Recorrente: NESTLÉ BRASIL LTDA  
Recorrido: ESTADO DO CEARÁ  
Relator Conselheiro: PEDRO JORGE MEDEIROS  
Despacho de Admissibilidade Nº.: 139/2024 (Fls. 243 a 247)  
Resolução Recorrida: RES. 098/2023 (1ª CÂMARA – PARCIAL PROCEDENTE )  
Resolução Paradigma: RES. 027/2021 (CÂMARA SUPERIOR – EXTINÇÃO)  
**Sustentação Oral: Dra. Renata Morete Barros (ADV)**

---

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, Em Fortaleza/Ce, 11 de dezembro de 2024.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR